

Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes

Destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, vítimas de abandono e maus tratos.

Por meio de forma própria de organização do atendimento desejado, busca criar condições para ruptura com a permanência na rua, formas de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, envolvendo os esforços conjunto da Família, Sociedade e Estado.

Este programa tem como objetivo o atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua da cidade de São Paulo através da reinserção na família natural ou substituta e, quando não possível, orientando-os aos recursos capazes de provimento das suas necessidades básicas e de relações sociais.

As finalidades previstas no programa privilegiam e colocam em destaque, os seguintes pontos:

- Prestar atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares; por educadores do programa, pelas Varas da Infância e Juventude, bem como de entidades da comunidade, sempre de acordo com as áreas regionais da cidade.
- Criar Casas de Convivência e Passagem onde os trabalhos sejam executados por equipes de educadores, profissionais e demais recursos humanos dimensionados pelo programa para efetivação do atendimento objetivado.
- Propiciar capacitação a técnicos e agentes / educadores de rua, para intervenções consolidados nos princípios e métodos definidos no Estatuto da criança e do Adolescente - ECA, e sempre que necessário solicitar a colaboração técnica do Ministério Público do Estado.
- Oferecer apoio e atendimento às famílias naturais ou substitutas para assegurar o retorno e a permanência no lar das crianças e adolescentes atendidos pelo programa.
- Articular na rede pública municipal o atendimento específico a crianças e adolescentes quanto à saúde, educação, lazer, esportes e profissionalização.

Obrigações assumidas e declaradas pelo Município para a realização das finalidades propostas:

1. Criação de 05 Casas de Convivência, destinadas a interferir nos projetos de vida das crianças e adolescentes tentando fazer crescer a auto-estima e reatar vínculos familiares.
2. Manutenção dos abrigos destinados ao atendimento permanente e aproximado de 10 crianças / adolescentes de rua que não foram reintegrados às famílias ou que não tiveram possibilidade de colocação em famílias substitutas. Prazo de 180 dias para elaboração de projetos especiais por SAS com base no resultado de atendimento das casas de passagem, incluindo a fase de transição.
3. Criação de mais 8 casas de abrigo, de passagem e convivência para a região central. Prazo: 180 dias
4. Adoção da metodologia definida para o PROASF em razão de estudos feitos pelo IADES, com orientações relacionadas à formação de abordagem nas ruas e de convivência dentro das casas.
5. Definição das responsabilidades no âmbito da Prefeitura Municipal, envolvendo a apresentação de um organograma assim resumido: 1) colocação da Coordenação Executiva Geral do Programa dentro da Supervisão Geral de Planejamento e Controle (SGPC); 2) a Coordenação Executiva Geral do Programa contará com a seguinte estrutura: a) Coordenador Executivo; b) Coordenadores Regionais, sendo 1 para cada SAS; Orientadores Coordenadores, supervisores das unidades de atendimento (casas de abrigo, passagem e convivência).



Educação em Meio Aberto

Destina-se ao atendimento à criança e ao adolescente para quem a rua é a moradia ou o espaço de subsistência, e lazer. Trata-se de um atendimento inicial e processual para a saída da rua, devendo apoiar-se na criação de vínculos facilitadores do fortalecimento da auto-estima e auto-confiança.

Os educadores poderão estar vinculados aos Centros de referência ou às Casas de Passagem e Convivência.

Objetivos Específicos:

- Ir ao encontro de crianças e adolescentes nos diversos espaços da rua;
- Localizar familiares e propiciar aproximação e reintegração familiar, quanto possível;
- Articular e facilitar o acesso aos recursos da rede na comunidade;
- Promover atividades sócio-educativas, segundo as necessidades do grupo;
- Propiciar um espaço de convivência entre os grupos;
- Contribuir para a articulação de um sistema de informações sobre a criança e o adolescente em situação de risco e vulnerabilidade de social, como o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

Devem Fazer Parte da Rotina

- Descobrir e observar a dinâmica da rua, objetivado o fluxo da região;
- Delimitar o espaço geográfico de atuação;
- Estabelecer relação de confiança, parceria e interlocução ativa e crítica com as crianças e adolescentes;
- Desenvolver atividades educativas e de lazer em espaço fixo ou itinerantes;

Ações Norteadoras:

O trabalho desenvolvido por educadores sociais de rua, deve acima de tudo ser de conquista e de afeto, permitindo que as crianças e adolescentes sejam ouvidos, possam a expressar seus anseios e angústias com a perspectiva de um novo projeto de vida;

As relações dos educadores junto aos grupos de crianças e adolescentes deve estimular a discussão, o entendimento e a aceitação, de forma digna, das regras e limites necessários ao exercício da cidadania;

A ação pedagógica deve ser vista como um processo de construção de conhecimento individual e coletivo, favorecendo-lhes a construção de consciência crítica da realidade circunstancial que vivenciam, no sentido de reconstruírem a sua própria trajetória de vida, de descobrirem as potencialidades de cada um, como base de projeto pedagógico.

Sociais:

O retorno das crianças / adolescente para o seu grupo familiar deve ser feito de forma segura e com acompanhamento, por um período mínimo de seis meses. Faz parte deste acompanhamento a inserção em programas sociais como atividades sócio-culturais, familiar e escolares.

Para a situação não circunscrita ao âmbito da temporalidade, ou seja para àqueles que estão com os vínculos familiares rompidos e com larga história de vida na rua, os encaminhamentos deverão ser feitos para outros tipos de programas, como por exemplo: os abrigos, onde receberão atendimento integral, desde moradia e alimentação à inserção aos serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e da rede de serviços existentes.



Recursos Humanos:

O trabalho realizado nos Centros de Referência ou nas Casas de Passagem e Convivência necessita contar com a formação de uma equipe multidisciplinar de educadores sociais visando a reflexão da ação desenvolvida no cotidiano, como uma equipe de educadores, comprometidos com a proposta de intervenção que promova a transformação da realidade de vida das crianças / adolescentes. Esta equipe deve buscar o trabalho em rede de atendimento, com também na articulação com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, poder Judiciário entre outros.

Os educadores sociais devem ter capacidade de observação e de compreensão da realidade das crianças / adolescentes e jovens de / na rua como também de articulação. O trabalho em meio aberto implica em risco. Ao abordar toda e qualquer criança / adolescente de / na rua e, assim desenvolver o seu trabalho, os educadores sociais introduzem elementos culturais, sociais e pedagógicos que alteram profundamente as articulações presentes no cotidiano destas crianças e adolescentes em situação de rua.

Número previsto - 06 educadores

Funcionamento:

U